



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 40/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ijací

O Povo do Município de Ijací, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, o valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Código	Especificação
02 > Poder Executivo	
02.10.01 > apoio e promoção Cultural	
13 > Cultura	
392 > Difusão Cultural	
0125> Assistência a comunidades	
2119> Apoio Realização Carna.Festa Cívica/Popular	
3.3.90.39.00 > Outros Serv. Terceiros -- Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00	

Fonte: 2.500.000.000 > Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º. Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1º, será utilizada, nos termos do artigo 43, incisos I, da lei 4.320/64, o Superávit Financeiro conforme demonstrado acima.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijací, 28 de novembro de 2024.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

A assinatura de forma digital por:
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Data: 2024-11-28 16:41:40-0300

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município, para o exercício de 2024, em atenção ao disposto no Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei 1.464/2023 (Lei do Orçamento), que exige autorização legislativa para suplementação na dotação constante do presente projeto de lei.

Encaminhamos o presente projeto de lei atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que informa a insuficiência de saldo orçamentário na rubrica destinada à realização de eventos.

O reforço na citada dotação tem como objetivo que Executivo Municipal possa realizar os festejos tradicionais de final de ano.

Diante do exposto, levamos aos nobres vereadores o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de novembro de 2024.

FABIANO DA SILVA
MORETI:0383733960
2

Assinado de forma digital por:
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados:2024.11.28 16:36:59 -03:00*

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal